



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.581/2019.

Vereador Autor: Dr. Márcio Bittencourt

Denomina o CEMEAS localizado no Bairro Barra de Macaé, no Município de Macaé e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada o CEMEAS localizado no Bairro Barra de Macaé, no Município de MACaé, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - Fica denominado como CEMEAS Alan Caldas Pacheco, no Bairro Barra de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Durão do Diário do Sol
Edição N.º	4651
Data	10 / 07 / 19 pag 14
	Aluízio dos Santos Junior - 27.605
	SERVIDOR